

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2008.

Altera o § 2º do art. 119, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do art. 119, do Regimento Interno deste Poder Legislativo passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Á hora do início da reunião, os membros da Mesa Diretora e os Deputados ocuparão os seus lugares, verificando o Presidente, pela lista respectiva, o número de Deputados presentes. Havendo, no mínimo, uma décima (1/10) parte da totalidade dos Deputados, desprezada a fração, o Presidente declarará aberta a reunião, pronunciando o seguinte: **INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO PARAENSE, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE MAIO DE 2008.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL

Presidente

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA

1º Secretário

DEPUTADO JÚNIOR HAGE

2º Secretário

DOAL Nº 1.215, DE 21 DE MAIO DE 2008.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.